

Economia do Cuidado

QUAL É O PROBLEMA?

Economia do cuidado é o termo usado para pensar a **distribuição do trabalho de cuidado na sociedade. O conceito se refere tanto aos trabalhos realizados de maneira não-remunerada no âmbito doméstico e na esfera da família, como aos trabalhos de cuidado realizados no âmbito do mercado de trabalho remunerado**, como é o caso das trabalhadoras domésticas e das cuidadoras de crianças e de idosos, por exemplo. O cuidado é essencial à manutenção da vida: dar banho, cozinhar e alimentar, manter a higiene do lar, prestar suporte psicológico e emocional, cuidar das pessoas com deficiência, crianças ou idosos são tarefas de cuidado.

POR QUE É UM TEMA DE POLÍTICA PÚBLICA?

Embora demandem tempo, habilidades e energia, essas tarefas são, em geral, desvalorizadas e mal ou não-remuneradas, e não por coincidência são **realizadas majoritariamente por mulheres**. Políticas que

promovem uma economia do cuidado mais justa e equitativa podem ter impactos importantes na garantia do direito ao cuidado para quem precisa, sem sobrecarregar ou violar os direitos das pessoas cuidadoras.

A desvalorização social do cuidado precariza as trabalhadoras que o desempenham como ocupação e também impacta as pessoas que os desempenham no âmbito familiar, já que invisibiliza sua contribuição no orçamento do lar e do país. No Brasil, 92% das mulheres realizam atividades domésticas, enquanto a taxa dos homens é de 78%. O número é ainda maior no Nordeste, onde 90% das mulheres realizam essas tarefas, em comparação com 69% dos homens, de acordo com dados da [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019](#).

A sobrecarga de trabalho de cuidado não-remunerado impõe uma pobreza de tempo à vida de muitas mulheres, que perdem oportunidades de acessar educação e se inserirem no mercado de trabalho por serem as

principais ou únicas responsáveis pelos afazeres domésticos. E mesmo no caso de mulheres que também estão presentes no mercado de trabalho, as chances de ascensão profissional e aumento de renda são limitadas pela divisão desigual do trabalho de cuidado em suas casas, gerando o que chamamos de dupla ou tripla jornada feminina de trabalho.

A proporção de trabalhadores em ocupações de tempo parcial (até 30 horas semanais) é maior entre as mulheres (28,2%) do que entre os homens (14,1%). Análise das “**Estadísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**” indicam que isso pode estar relacionado à predominância feminina nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, aos quais as mulheres trabalhadoras dedicam, em média, 73% mais horas do que os homens.

COMO É O CUIDADO HOJE? ***Sobrecarga familiar e ausência do Estado***

No modelo de economia de cuidado que hoje predomina no Brasil, são as famílias as principais responsáveis por prover cuidado, com pouco ou nenhum amparo do Poder Público. Relatório da OXFAM sinaliza que 90% do trabalho de cuidado no Brasil é feito informalmente pelas famílias – e desses 90%, quase 85% é feito por mulheres. Esses dados revelam a hegemonia de um regime familista de

provisão de cuidado no país, em que outros atores, como a comunidade e o Estado ocupam lugares muito coadjuvantes. Estimativas indicam que tarefas de cuidado não-remuneradas no Brasil, se fossem consideradas no cálculo da riqueza nacional, corresponderiam a 11% do Produto Interno Bruto Brasileiro, e seria, portanto, o setor mais lucrativo da economia do país. Este é um tema de relevante interesse público que deve ser encarado como objeto de política pública, rompendo os muros da dicotomia público versus privado, para propor formas de organização social que garantem o direito ao cuidado à quem precisa, sem que sejam as mulheres, especialmente as de baixa-renda e racializadas, as que devem arcar sozinhas com o custo dessa demanda de cuidado. O modelo familista é, a longo prazo, insustentável. Segundo projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2050, o Brasil terá cerca de 77 milhões de pessoas dependentes de cuidado, entre idosos e crianças. Além disso, a participação das mulheres no mercado de trabalho cresce em ritmo acelerado: pesquisa indica que, nos últimos cinquenta anos, o número quase quadruplicou. Assim, a academia, a sociedade civil e o Estado têm se mobilizado, cada um com sua contribuição, para disputar o futuro do cuidado, oferecendo novos inputs para reorganizar de maneira mais justa e equitativa essas tarefas que são inesgotáveis e fazem parte da reprodução da vida.

Como fazer o diagnóstico?

Para compreender o funcionamento da Economia do Cuidado em seu município, é necessário analisar os dados de como se dá a distribuição desse tipo de trabalho entre a população local, atentando-se para os recortes de gênero e de raça. Em particular, deve-se entender o tempo dedicado a afazeres domésticos e de cuidado não remunerados; assim como as características dos trabalhadores de ocupações ligadas ao cuidado, como enfermagem e trabalho doméstico: número de horas, nível salarial e taxa de informalidade no mercado de trabalho para cada subgrupo. Dessa forma, é possível identificar o público-alvo e as prioridades das políticas a serem desenvolvidas.

Adicionalmente, pode-se investigar como se dá a cultura organizacional nas empresas responsáveis por empregar parcelas significativas da população do município - se permitem maior flexibilidade a mães de filhos pequenos e se aderem ao programa Empresa Cidadã, o qual permite a prorrogação por sessenta dias da duração da licença-maternidade e por mais quinze dias da duração da licença-paternidade - e, no caso de trabalhadores autônomos, identificar se há opções que garantam renda mínima a mães solo, bem como viabilizar o acesso a auxílios e a microcrédito por parte das mulheres mais sobrecarregadas pelo cuidado.

ONDE ENCONTRAR OS DADOS?

- **Variáveis do grupo "outras formas de trabalho"**
PNAD Contínua/IBGE

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), divulgada periodicamente pelo IBGE, interroga uma série de itens referentes à Economia do Cuidado em sua quinta entrevista. São feitas perguntas relativas a afazeres domésti-

cos no domicílio ou em domicílio de parente; ao cuidado de pessoas no domicílio ou de parentes não moradores; à produção para o próprio consumo; e a trabalho voluntário.

A ferramenta ideal para se conhecer a dedicação a tarefas domésticas e ao cuidado não-remunerado seria uma pesquisa de uso do tempo, que ainda não é realizada no Brasil. Dessa forma, a seção "outras formas de trabalho" da PNADc configura a melhor fonte existente.

- **Inscrição no Cadastro Único**

Catálogo de Ferramentas Informacionais do Governo

A inscrição no Cadastro Único é a porta de entrada para o recebimento de diversos dos auxílios disponibilizados pelo governo. Consultando o número de inscritos em determinada localidade, é possível visualizar não apenas a parcela da população em com dificuldades financeiras, como também idosos em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiências físicas - os quais demandam serviços de cuidado.

- **Trabalhadores por conta própria e desempregados**

RAIS e CAGED

Essas duas bases de dados permitem dimensionar, respectivamente, a quantidade de trabalhadores informais e o número de desligamentos em postos de trabalho com recortes de gênero, idade e grau de instrução, permitindo assim caracterizar as pessoas em maior vulnerabilidade financeira, o que, no caso das mulheres, se soma às responsabilidades de cuidado.

Leis e Projetos de Lei

PL 7.815/2017 (Nacional)

O projeto propõe incluir cálculo da economia do cuidado no sistema de contas nacionais (como o PIB brasileiro), de modo a facilitar a elaboração de políticas públicas. O PL cita economia do cuidado como questões relacionadas a tarefas domésticas, desde a organização e supervisão das mesmas, passando por limpeza de roupas, bens e da própria habitação, preparo de alimentos, cuidado de idosos e crianças, supervisão da educação dos filhos, e mais. Deixa o IBGE como responsável para coordenar o cumprimento da proposta. Foi arquivada.

PL 638/2019 (Nacional)

Mesmo objetivo do PL 7.815/2017. Aguarda parecer do relator da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Legislativa.

PL 3.022/2020 (Nacional)

O projeto foi aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados e criou o “auxílio-cuidador” para apoiar na contratação de terceiros para atenção diária a idosos ou pessoas com deficiência. O valor é de um salário mínimo, sendo que a renda não poderá ultrapassar quatro salários-mínimos. Os critérios para receber se encaixam nos mesmos do Benefício da Prestação Continuada (BPC).

PL 4.523/2021 (Rio de Janeiro)

O PL propõe que sejam criadas políticas públicas específicas baseadas na economia do cuidado, reconhecendo múltiplas formas de trabalho na sociedade e autorizando o Executivo a criar um Plano Estadual de Políticas Públicas do Cuidado. Alguns dos objetivos incluem a “desfamiliarização” das tarefas do cuidado, realocando-as para o setor público; a liberação das mulheres do trabalho reprodutivo para exercer o seu direito ao trabalho remunerado; criar, facilitar e expandir serviços de assistência remota a idosos, para ajudá-los na realização de tarefas cotidianas; e a criação de cargos e equipamentos públicos relacionados ao trabalho de cuidado dentro do funcionalismo público.

PL 3.062/2021 (Nacional)

Propõe adicional de até 10% ao cálculo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social para mulheres que se dedicam a cuidar dos filhos. Está em tramitação em caráter conclusivo, já tendo sido aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Legislativa.

Emenda Constitucional nº72/2013

“PEC das Domésticas” (Nacional)

Apesar de conhecida como PEC das Domésticas, a EC 72/2013 versa sobre todo tipo de trabalhador atuante em ambiente residencial, cujas ocupações muitas vezes são ligadas ao cuidado. A medida garantiu direitos antes não assegurados a esses trabalhadores, como uma jornada de trabalho de no máximo 44 horas e o direito ao pagamento de horas extras. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou estudo referente aos possíveis efeitos da PEC, usando dados comparativos de 2011 a 2014, que demonstrou um aumento na formalização de empregadas domésticas mensalistas, redução na jornada de trabalho das mesmas, mas não teve efeitos sobre a renda a partir da formalização. Outro estudo sobre trabalho doméstico publicado em 2019, demonstra que as empregadas domésticas com carteira assinada passaram o patamar de 30% no ano de 2013 e seguiram crescendo até demonstrarem queda entre 2016 até 2018, quando cai para 28,6%. Porém, esse crescimento da formalização não se manifestou em proteções sociais garantidas para mais da metade desse grupo. Ampliou-se o número de diaristas (caracterizadas pela informalidade) e houve recomposição do grupo etário, que passou a afastar jovens dessa profissão.

Exemplos de políticas públicas no Brasil

AÇÃO BRASIL CARINHOSO (NACIONAL)

LEI Nº 570, DE 14 DE MAIO DE 2012

Parte do programa Brasil Sem Miséria, destinado a famílias cadastradas no Bolsa Família. O Brasil Carinhoso foi criado em 2011 e implementado em 2012, como um plano para a primeira infância e a permanência na educação infantil. O programa foca em expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses (até 4 anos), em creches públicas ou conveniadas. Um dos focos foi a expansão da construção de creches para ampliar a oferta de vagas, desonerando mães que não tem quem possa apoiar no cuidado dos filhos. Funciona a partir de transferência automática de recursos financeiros para municípios e o Distrito Federal. Em relatório publicado em 2014, avaliou-se que o programa tirou da pobreza extrema cerca de 8,1 milhões de crianças e adolescentes (entre 2011 e 2014). No mesmo período, a cobertura de creches para crianças beneficiárias do Bolsa Família aumentou de 13,9% para 19,6%. A Ação Brasil Carinhoso teve cortes de recursos a partir de 2015 e foi revogada em 2021, na substituição do Bolsa Família pelo Auxílio Brasil.

POLÍTICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA SÃO PAULO CARINHOSA (SÃO PAULO/SP)

DECRETO Nº 54.278, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

A partir da Ação Brasil Carinhoso, municípios criaram versões adaptadas. Um exemplo foi o “São Paulo Carinhosa”, com objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, prevendo o aumento de vagas em creches, bem como a capacitação de médicos, professores e cuidadores para o atendimento de crianças e adolescentes com mobilidade reduzida. A política tornou-se referência ao trabalhar de maneira integrada com 14 secretarias, inclusive no feedback da capacitação intersetorial de Agentes Comunitários de Saúde.

PROGRAMA CUIDADOR DE IDOSOS E PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (SÃO PAULO/SP)

O programa Cuidador de Idosos vem da Lei N° 16.061, de 2014, destinado a incentivar o desenvolvimento profissional de cuidadores de pessoas idosas, sejam eles profissionais remunerados ou não. Não há muita informação sobre sua evolução. Similar a ele foi o Programa Acompanhante de Idosos (PAI), um projeto-piloto criado em 2005 pela prefeitura e realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e vem sendo expandido desde então. O PAI tem uma equipe capacitada que oferece cuidado domiciliar a pessoas idosas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, de forma a garantir suas atividades diárias. Criou o cargo de Acompanhante de Idosos (ACI), contratados pela unidade do PAI, e, segundo pesquisa, são majoritariamente mulheres solteiras, na faixa de 30 a 60 anos, mas com experiência em cuidados de familiares. O programa é premiado em congressos pelos bons resultados. No caso do PAI São Mateus, por exemplo, houve melhora em 42% da mobilidade dos pacientes acamados ou semi-acamados.

BOLSA CUIDADOR DE IDOSOS (PRESIDENTE PRUDENTE/SP)

LEI 8.851/2015

Apoio financeiro para cuidadores de idosos, remunerados ou não. A avaliação para o programa é realizada pelo CREAS local. Estipula o pagamento simultâneo de três benefícios no valor de um salário mínimo. O benefício é interrompido em caso de retorno do cuidador a atividades laborais.

SISTEMA MUNICIPAL DE CUIDADOS (BELÉM/PA)

Parceria da ONU Mulheres Brasil e da Open Society Foundations, recém anunciada parceria com a Prefeitura de Belém e a Fundação Papa João XXIII (Funpapa) para estabelecer um piloto de **Sistema Municipal de Cuidados no município**, inaugurando-o como o primeiro do país. Iniciando em 2022 e seguindo até agosto de 2024, tem como base no conceito de economia do cuidado. Seu objetivo principal será apoiar o município a desenvolver um sistema em torno de questões de cuidado (de creches, educação, saúde, assistência social), que permita seu uso integrado.

Avaliação de Impacto

Educação voltada à equidade de gênero para adolescentes (Haryana, Índia)

Através de uma parceria entre o Governo de Haryana e uma ONG sem fins lucrativos, foi desenhada uma intervenção concedendo para adolescentes de escolas públicas aulas de 45 minutos a cada três semanas, durante dois anos e meio, voltadas à discussão da equidade de gênero. Os tópicos discutidos incluíram estereótipos de gênero, as disparidades nos afazeres domésticos e as expectativas quanto à educação e emprego de mulheres versus de homens, com foco nas razões pragmáticas para se valorizar as mulheres e sua contribuição econômica e de cuidado. **Estudo** realizado por pesquisadores da Universidade de Oxford (Reino Unido) e Northwestern (EUA) demonstra que o programa levou a atitudes mais favoráveis à equidade de gênero tanto por parte dos meninos como das meninas, reduzindo atitudes sexistas em 16 pontos percentuais. Os efeitos encontrados persistiram dois anos após o fim da intervenção.

Economia do Cuidado

Economia do cuidado é o termo usado para pensar a **distribuição do trabalho de cuidado na sociedade**, seja remunerado ou não. Essas tarefas são, em geral, desvalorizadas e mal ou não-remuneradas, e não por coincidência são **realizadas majoritariamente por mulheres**.



O cuidado é essencial à manutenção da vida: dar banho, cozinhar e alimentar, manter a higiene do lar, prestar suporte psicológico e emocional, cuidar das pessoas com deficiência, crianças ou idosos são tarefas de cuidado.



Qual é o desafio?



A desvalorização social do cuidado **precariza as trabalhadoras** que o desempenham como ocupação e também impacta as pessoas que os desempenham no âmbito familiar, já que **invisibiliza sua contribuição** no orçamento do lar e do país.

A sobrecarga de trabalho de cuidado não-remunerado impõe uma **pobreza de tempo** à vida de muitas mulheres, que **perdem oportunidades de acessar educação e se inserirem no mercado de trabalho** por serem as principais ou únicas responsáveis pelos afazeres domésticos.



Como enfrentar esse problema?

No modelo de economia de cuidado que hoje predomina no Brasil, são as famílias as principais responsáveis por prover cuidado, com pouco ou nenhum amparo do Poder Público:

90% do trabalho de cuidado no Brasil é feito informalmente pelas famílias – e desses 90%, quase 85% é feito por mulheres.

Políticas que promovem uma economia do cuidado mais justa e equitativa podem ter impactos importantes na **garantia do direito ao cuidado para quem precisa, sem sobrecarregar ou violar os direitos das pessoas cuidadoras.**

Regime familista de cuidado =

família sobrecarregada enquanto a comunidade e o Estado ocupam lugares muito coadjuvantes.



Onde encontrar dados?



Variáveis do grupo “outras formas de trabalho” - PNAD Contínua/IBGE

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) oferece uma série de dados sobre a Economia do Cuidado: afazeres domésticos no domicílio ou em domicílio de parente; cuidado de pessoas no domicílio ou de parentes não moradores; produção para o próprio consumo e trabalho voluntário.

Exemplo de iniciativa legislativa



✓ **PL 4.523/2021** | Rio de Janeiro

O PL propõe que sejam criadas políticas públicas específicas baseadas na economia do cuidado, reconhecendo múltiplas formas de trabalho na sociedade e autorizando o Executivo a criar um Plano Estadual de Políticas Públicas do Cuidado. Alguns dos objetivos incluem a “desfamiliarização” das tarefas do cuidado, realocando-as para o setor público; a liberação das mulheres do trabalho reprodutivo para exercer o seu direito ao trabalho remunerado; criar, facilitar e expandir serviços de assistência remota a idosos, para ajudá-los na realização de tarefas cotidianas; e a criação de cargos e equipamentos públicos relacionados ao trabalho de cuidado dentro do funcionalismo público.

Exemplo de política pública:

BOLSA CUIDADOR DE IDOSOS

(Presidente Prudente/SP) - LEI 8.851/2015 - Apoio financeiro para cuidadores de idosos, remunerados ou não. A avaliação para o programa é realizada pelo CREAS local. Estipula o pagamento simultâneo de três benefícios no valor de um salário mínimo. O benefício é interrompido em caso de retorno do cuidador a atividades laborais.